

PORTARIA Nº 005/2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: ROSALINA DIAS BARREIRA SANCHES

MARCELO PERINELLI, DIRETOR  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**RESOLVE:**

A Aposentadoria por Invalidez é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a servidora **Rosalina Dias Barreira Sanches** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Rosalina Dias Barreira Sanches**, fazendo jus do benefício proporcional conforme percebe memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 01 de Setembro de 2017.



MARCELO PERINELLI  
Diretor Presidente